



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/2024

Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.074, de 29 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 1.074, de 29 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 1º de fevereiro de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Laranja da Terra/ES, 26 de março de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal

